



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A O LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT

OBJETO DA PARCERIA: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI's

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.523.818-01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 28.837.358-08 e, de outro lado o **LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT**, com inscrição no CNPJ sob nº 57.708.570/001-58, com sede na Rua Manoel Rocha, 100 – Pontal/São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Fessini, inscrito no CPF sob o nº 862.543.598-04, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2023, será repassado o valor de R\$ 14.159,65, com o incremento temporário, pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido Termo e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Também deverá ser publicado o Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Seleção, no site ou Blog da OSC, assim que for assinado o presente Termo Aditivo.

Jose Carlos Neves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Luana Cristina Modesto
Pedro
SECRETÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Roberto Fessini
PRESIDENTE DA OSC

Pontal, 04 de Dezembro de 2023.

